



LEI Nº 2.485/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 36000665796202500 – Emenda Parlamentar nº 44450003.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700– SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Atenção Básica

227 3.3.90.33.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Passagens e Desp.Locomoção R\$ 100.000,00

07002 – ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde

260 3.3.72.30.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

261 3.3.72.32.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Mat./Bem/Sev.Distr.Gratuita R\$ 25.000,00

263 3.3.72.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd. R\$ 850.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665796202500 – Emenda Parlamentar nº 44450003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Fone: (41) 3341-1000
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 285/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2.489/2025, de 19 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Integrado no Cuidado de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 3690665894202500 - Emenda Parlamentar nº 40669004.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

- 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atenção Básica
3.3.90.32.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Material Bam/Serv. Distr. Consult. R\$. 110.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio dos Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 3690665894202500 - Emenda Parlamentar nº 40669004.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Fone: (41) 3341-1000
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 286/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2.490/2025, de 19 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Cuidado de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 63000641622202500 - Emenda Parlamentar Postura GABRIS nº 7.050, de 02 de junho de 2025.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

- 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atenção Básica
3.3.90.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica R\$. 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 63000641622202500 - Emenda Parlamentar Postura GABRIS nº 7.050, de 02 de junho de 2025.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

LEI Nº 2.493/2025

ALTERA A LEI Nº 2.056 DE 16 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Engenheiro Ambiental, com carga horária de 20 horas semanais, GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, sendo incluído no Anexo I da Lei nº 2.056/2015 com a seguinte redação:

Table with 4 columns: Nº, CARGO PÚBLICO, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE. Rows include Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Engenheiro Ambiental.

Art. 2º. Ficam acrescentadas 2 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem e 6 (seis) vagas para o cargo de Manipulador de Alimentos, GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL, passando a vigorar no Anexo I da Lei nº 2.056/2015 com a seguinte redação:

Table with 4 columns: Nº, CARGO PÚBLICO, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE. Rows include Manipulador de Alimentos, Técnico em Enfermagem.

Art. 3º. Ficam acrescentados 2 (dois) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, passando a vigorar no Anexo I da Lei nº 2.056/2015 com a seguinte redação:

Table with 4 columns: Nº, CARGO PÚBLICO, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE. Row includes Auxiliar Administrativo.

Art. 4º. Ficam acrescentados 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, GRUPO OCUPACIONAL APOSE OPERACIONAL, passando a vigorar no Anexo I da Lei nº 2.056/2015 com a seguinte redação:

Table with 4 columns: Nº, CARGO PÚBLICO, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE. Row includes Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 5º. Ficam extintos 3 (três) vagas do cargo de Técnico Administrativo, GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL, passando a vigorar no Anexo I da Lei nº 2.056/2015 com a seguinte redação:

Table with 4 columns: Nº, CARGO PÚBLICO, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE. Row includes Técnico Administrativo.

Art. 6º. Ficam extintos 3 (três) vagas do cargo de Assistente Administrativo, GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, passando a vigorar no Anexo I da Lei nº 2.056/2015 com a seguinte redação:

Table with 4 columns: Nº, CARGO PÚBLICO, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE. Row includes Assistente Administrativo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 16 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Fone: (41) 3341-1000
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 287/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.710,80 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E LEVANTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2.490/2025, de 19 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 17.710,80 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e levantavos) para onerar o Contrato de Adesão a Renda com o Consórcio Público Intermunicipal de Regiões do Alto Uruguai - CIRAU. O onero é destinado ao custeio institucional e operacional do consórcio por tempo determinado, com o fim de permitir a identificação e o acompanhamento das atividades e ações do Anuário de Registro de Pratos elaborado pelo CIRAU.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

- 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU
2.054 - Consórcio Público Intermunicipal de Região do Alto Uruguai - CIRAU
3.3.71.70.0000.01.01.0001.500 - Renda Partilhada Consórcio Público - R\$. 17.710,80

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 17.710,80 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e levantavos) do processo de arrecadação da fonte de recurso 00000.01.02.00.001.400 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Doar sangue, salve vidas! Logo with a smiley face and text: É doação de sangue, é um ato voluntário e solidário, que ajuda a salvar muitas vidas. É um gesto de amor ao próximo que pode gerar muitas histórias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



LEI Nº 2.485/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão de reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento do Programa Incentivo ao Custeio de Serviços de Atividade Primária e Saúde, conforme Proposta nº 38000665796202500 - Emenda Parlamentar nº 4448003.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE

07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001 - Atividade Básica

222 1.580 31 06494 12.02.06.20.1.600.310 - Passagens e Outras Locomoções - R\$ 100.000,00

07002 - ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

2.012 - Atividades do Consórcio de Saúde

280 3.572 30.00494 12.02.06.20.1.600.310 - Material de Consumo - R\$ 25.000,00

261 3.572 32.00494 12.02.06.20.1.600.310 - Mat. Bioméd. e Outros Grátis - R\$ 25.000,00

761 3.572 39 00494 12.02.06.20.1.600.310 - Outros Serv. Juríd. Person. Juríd. - R\$ 850.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizadas recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso 70494 12.02.06.20.1.600.310 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 38000665796202500 - Emenda Parlamentar nº 4448003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



C06451703